DATA ADTO 07/06/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 38 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IPUAÇU E A CONTRATADA MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE IPUAÇU,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de São Paulo-SP, sito a Avenida Luis Carlos Berrini, n.º 105-4º andar, edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ n. 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP Rua Gabriel dos Santos, n.º 445, apto 151 Higienopolis, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica Sob o n.º 093.159.808-75 e RG n.º 14.339.073 SSP/SP, e por seu Sócio Administrador **Sr. Ricardo Zani Santoro**, brasileiro residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Rua Leonardo Cerveira Varandas, n.º 50, apto 53 Edificio Portici Paraiso do Morumbi, inscrito no cadastro de Pessoa Fisica CPF sob o n.º 129.154.44889 e RG 9.796.444 SSP/SPneste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 31/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 05/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo consiste na alteração do prazo de vigência e clausula decima terceira da vigência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **09 de junho de 2017 à 08 de junho de 2018.**

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por iguais períodos, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E passa com este termo aditivo a ter a seguinte redação:

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **09 de junho de 2017 à 08 de junho de 2019.**

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por iguais períodos, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipuaçu -SC, 07 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC

Clori Peroza – Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA

Resp. Legal Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli _____

Resp. Legal Sr. Ricardo Zani Santoro _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Leonir Paulo Mottin
Almoxerife

Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração